



A Tabela de Emolumentos para 2019 prevê que, na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel para efeito de enquadramento na tabela abaixo, relativa às escrituras com conteúdo financeiro.

Valor correspondente a terça parte do bem	Valor cobrado – Tabela 2019
até R\$1.400,00	136,87
de R\$1.400,01 até R\$2.720,00	223,27
de R\$2.720,01 até 5.440,00	323,55
de R\$5.440,01 até R\$7.000,00	447,92
de R\$7.000,01 até 14.000,00	597,32
de R\$14.000,01 até R\$28.000,00	771,70
de R\$28.000,01 até R\$42.000,00	970,66
de R\$42.000,01 até R\$56.000,00	1.194,85
de R\$56.000,01 até R\$70.000,00	1.443,83
de R\$70.000,01 até R\$105.000,00	1.817,16
de R\$105.000,01 até R\$140.000,00	2.309,58
de R\$140.000,01 até R\$175.000,00	2.469,80
de 175.000,01 até 210.000,00	2.630,30
de R\$210.000,01 até R\$280.000,00	2.961,55
de 280.000,01 até 350.000,00	3.043,14
de 350.000,01 até 420.000,00	3.125,09
de R\$420.000,01 até R\$560.000,00	3.427,66
de 560.000,01 até 700.000,00	3.616,05
de 700.000,01 até 840.000,00	3.804,83
de R\$840.000,01 até R\$1.120.000,00	4.261,37
de 1.120.000,01 até 1.400.000,0	4.615,81
de 1.400.000,01 até 1.680.000,00	4.970,85
de R\$1.680.000,01 até R\$3.200.000,00	5.326,60
Acima de R\$3.200.000,00	6.658,46

*O valor correspondente à reserva, instituição ou renúncia de usufruto será acrescido dos arquivamentos e do ISSQN incidente sobre os emolumentos líquidos.